



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
PREFEITO

LEI Nº 1656 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS APROVADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 06 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei altera a nomenclatura das Secretarias Municipais, integrantes na Lei Municipal nº. 1.654 de 27 de dezembro de 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de PAULO AFONSO, para o Exercício Financeiro de 2025”.

Parágrafo único: As novas Secretarias Municipais estão descritas na Lei Complementar nº 10, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º As Secretarias Municipais passarão a vigorar com a seguinte redação:

Estrutura Administrativa Anterior	Estrutura Administrativa Atual
03.04.00 - CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO	03.04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	03.06.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - SEAM
03.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	03.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO - SEINFRA
03.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AQUICULTURA	03.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
03.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	03.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
PREFEITO

Art. 3º A Administração Pública Municipal promoverá as adequações necessárias à aplicação da presente lei.

Art. 4º A alteração de denominação promovida pela presente lei aplica-se aos atos normativos e administrativos vigentes, independentemente de alteração específica.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Afonso – BA, terça-feira, 21 de janeiro de 2025.

MARIO CESAR BARRETO AZEVEDO Assinado de forma digital por
MARIO CESAR BARRETO
AZEVEDO:02478207508 AZEVEDO:02478207508
Dados: 2025.01.21 17:32:37 -03'00'

MARIO CESAR BARRETO AZEVEDO
Prefeito

